



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4550 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 160 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

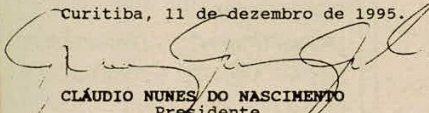
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0824

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.269/95, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

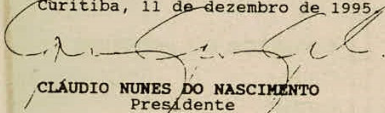
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0825

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 65.457/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

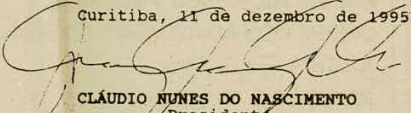
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0826

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.270/95, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ DEOLÍDES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cambé, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

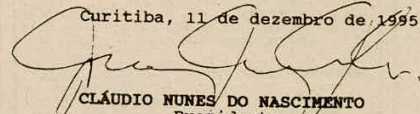
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0827

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.271/95, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

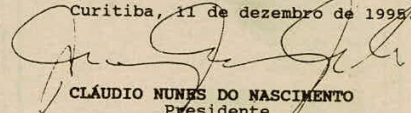
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0828

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 65.201/95, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

COMUNICADO

O D.I.O.E., comunica ao público em geral e as Secretarias que não serão mais aceitos cancelamentos de matérias por telefone. Os devidos cancelamentos só serão executados com encaminhamento de ofícios e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas).



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 Direto

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,00

MEIA PAGINA R\$ 85,00

CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 40,00

Semestral Com remessa postal R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 21,00

Semestral Com remessa postal R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,30

Com remessa postal R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,50

Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Vice - Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Corregedor de Justiça

Des. MARGARETHA NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Altair Pabucci

Des. Angelo Zattar

Des. Fleury Esteves Fernandes

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Antonio Gomes da Silva

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Telmo Charam

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente

Des. Otto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Altair Pabucci

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Angelo Zattar

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Fleury Esteves Fernandes

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Charam

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente

Des. Adolpho Pereira

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Martins Ricci

Des. Trota Telles

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

Des. Trota Telles

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente

Des. Ronald Accioly

Des. Plínio Cachuba

Des. Abraão Miguel

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Sidney Zappa

Des. Adolpho Pereira

Des. Otto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Altair Pabucci

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Fleury Esteves Fernandes

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Charam

Des. Cyro Crema

Des. Ramo Braga

Des. Eli Souza

Des. Rotoli de Macedo

Des. Milani de Moura

Des. Conchita Toniolo

Des. Ivan Bortoleto

Des. Domingos Ramina

Des. Celso Guimarães

Des. Lídio Jr. de Macedo

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Denise Martins Arruda - Presidente

Des. Waldomiro Namur

Des. Diarte Medeiros

Des. Clayton Coutinho de Camargo

Sala "Des. Pacheco Junior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Des. Hélio Engelhardt - Presidente

Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Cyro Crema

Des. Ramo Braga

Des. Eli Souza

Des. Rotoli de Macedo

Des. Milani de Moura

Des. Conchita Toniolo

Des. Ivan Bortoleto

Des. Domingos Ramina

Des. Celso Guimarães

Des. Lídio Jr. de Macedo

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Des. Sidney Mora - Presidente

Des. Luiz César de Oliveira

Des. Bonifácio Demchuk

Des. Cícero da Silva

Des. Lopes de Noronha

Sala "Des. Aurelio Feijo"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Des. Wanderlei Resende - Presidente

Des. Ramo Braga

Des. Eli Souza

Des. Rotoli de Macedo

Des. Campos Marques

Des. Milani de Moura

Des. Conchita Toniolo

Des. Ivan Bortoleto

Des. Domingos Ramina

Des. Celso Guimarães

Des. Lídio Jr. de Macedo

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Des. Wanderlei Resende - Presidente

Des. Ramo Braga

Des. Eli Souza

Des. Rotoli de Macedo

Des. Campos Marques

Des. Milani de Moura

Des. Conchita Toniolo

Des. Ivan Bortoleto

Des. Domingos Ramina

Des. Celso Guimarães

Des. Lídio Jr. de Macedo

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL

Des. Denise Martins Arruda - Presidente

Des. Waldomiro Namur

Des. Diarte Medeiros

Des. Clayton Coutinho de Camargo

Sala "Des. Pacheco Junior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CRIMINAL

Des. Hélio Engelhardt - Presidente

Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Cyro Crema

Des. Ramo Braga

Des. Eli Souza

Des. Rotoli de Macedo

Des. Milani de Moura

Des. Conchita Toniolo

Des. Ivan Bortoleto

Des. Domingos Ramina

Des. Celso Guimarães

Des. Lídio Jr. de Macedo

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. Sala "Des. Aurelio Feijo"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. ARVALDO STELA ALVES

DR. SERGIO ARENHART

DR. DULCE MARIA CECCONI

Sala "Des. Pacheco Junior"

SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. CONCHITA TONIOLLO

DR. MINIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DIARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

Sala "Des. Pacheco Junior"

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. ERACLES MESSIAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0829

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 6.455/95, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor WILLIAM ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Terra Boa, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0834

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.275/95, resolve

PROMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0830

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 5821/95, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Santa Helena, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0835

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.276/95, resolve

PROMOVER

por opção, o Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Têmaco Borba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0831

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 6272/95, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora ANA LUCIA FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Alto Piquiri, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Medianeira.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0836

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.277/95, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavai, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Almir Tamandaré.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0832

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 273/95, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor VICTOR MARTIN BATSCHEKE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Corbélia, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Pitanga.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0837

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.278/95, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATOS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Dois Vizinhos, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0833

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 1.274/95, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Engenheiro Beltrão, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Paranavai.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0838

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.281/95, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Chopinzinho, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Santa Izabel do Ivaí.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0839

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 61.283/95, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, a Doutora ILDA ELOISA CORRÊA BARBIERI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Quedas do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de São João do Triunfo.

Curitiba, 11 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 65.441/95-4, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentos funcionais, do nome da Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para que dos mesmos passe a constar como THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18663/92, resolve

RERATIFICAR

O Decreto Judiciário nº 495, de 11 de setembro de 1992, a fim de que do mesmo passe a constar que a remoção do Oficial de Justiça LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE PÉRICO é para idêntico cargo, PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio da Platina.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 64197/95-4, resolve

EXONERAR

ANTONIO PINELLI e BENEDITA FRANCO DE OLIVEIRA, respectivamente, dos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Mandaguáçu.

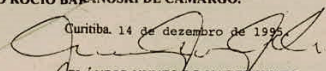
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0843

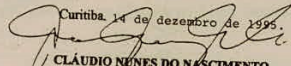
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 64197/95-4, resolve

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ELIETE DO ROCIO BARANOSKI, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para que dos mesmos passe a constar como ELIETE DO ROCIO BARANOSKI DE CAMARGO.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

NOMEAR

ROSA MIYOSHI HIRATA e EDNA MARIA BORCATO MOLENA, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Mandaguçu.

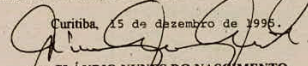
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 20136/95-6, resolve

EXONERAR

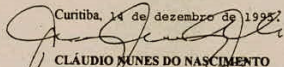
a pedido e a partir de 16 de dezembro de 1995, DARCY CASEMIRO PITAKI, do cargo em comissão de Assessor de Recursos, DAS-4.

Curitiba, 15 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº02813

NOMEAR

SEBASTIÃO JEREMIAS FERNANDES, EMERSON ALEX KEMPA e DARCI JOSÉ MUNARO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Santa Isabel do Oeste, Comarca de Realiza.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20778/94, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, concedidas ao Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, através da Portaria nº 2774, de 11 de dezembro do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

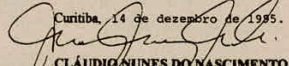
OSIRIS FORTOURA
Vice-Presidente

PORTARIA Nº02814

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.289/95-7, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

NOMEAR

MARCIA APARECIDA MIERZVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer cargo de Escrivão Distrital de Verê, Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46409/95-6, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 10 de novembro do corrente ano, a licença especial concedida ao Desembargador MOACIR GUIMARÃES, através do item I da Portaria nº 1.886, de 24/08/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

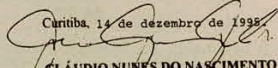
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº02815

NOMEAR

ARIVAL TRAMONTIN FERREIRA JUNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Guaraniçá.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62536/95-9, resolve

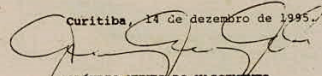
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.536/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - INTERROMPER

a partir de 02/01/96, a licença especial concedida ao Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, membro deste Tribunal, através da Portaria nº 2114, de 22/09/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os trinta e três (33) dias restantes em época oportuna.

II - CONCEDER

ao referido magistrado, os trinta e três (33) dias restantes da licença especial, interrompidos através do item acima, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

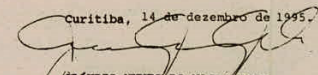
DETERMINAR

PORTARIA Nº02816

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 55.162/95-6, resolve

DESIGNAR

o Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, para integrar a Comissão de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca deste Tribunal de Justiça.

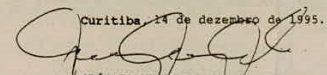
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº02817

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 47.536/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alcada, para substituir no Tribunal de Justiça, o Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, a partir de 1º de fevereiro de 1996, durante o período de sua licença especial.

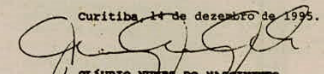
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº02818

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 68.944/95-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALDO REISSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, cassadas através da Portaria nº 882 de 23/07/90, para serem usufruídas a partir de 05 de dezembro do ano em curso.

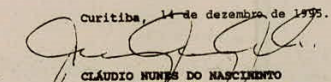
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº02819

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 68.945/95-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALDO REISSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, interrompidas através da Portaria nº 1419, de 23 de agosto do ano em curso, para serem usufruídas a partir de 01 de fevereiro de 1996.

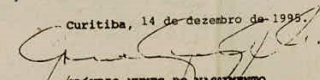
Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº02820

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.026/95-3, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 29 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº002821

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.027/95-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, Juiz Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongás, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002822

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.418/95-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco, licença para tratamento de saúde, no dia 04 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002823

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.358/95-6, resolve

CONCEDER

à Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002824

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.224/95-0, resolve

CONCEDER

à Doutora MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguaçu, licença para tratamento de saúde, nos dias 04 e 05 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002825

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.854/95-4, resolve

CONCEDER

a Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002826

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 67.498/95-6, resolve

CONCEDER

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, licença para ausentar-se da Comarca no dia 1º de dezembro do ano em curso, com a finalidade de comparecer em solenidade para receber o título de Cidadão Honorário da cidade de Corumbatai do Sul-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002827

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 68.373/95-3, resolve

AUTORIZAR

o Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, para participar do "IX ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ", realizado em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002828

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 69.184/95-9, resolve

AUTORIZAR

à Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente ano, para participar do "IX ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ", realizado na cidade de Curitiba-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002829

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 66.920/95-3, resolve

AUTORIZAR

à Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara de Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama, a se

afastar do exercício de suas funções nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente ano, para participar do "IX ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ", realizado na cidade de Curitiba-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002830

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 69.183/95-2, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente ano, para participar do "IX ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ", realizado na cidade de Curitiba-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002831

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 69.195/95-0, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente ano, para participar do "IX ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ", realizado na cidade de Curitiba-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002832

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 68.368/95-8, resolve

AUTORIZAR

a Doutora CARLA PEDALINO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, a celebrar o casamento de ELY JOÃO DE OLIVEIRA e PAULA APARECIDA DE MELO ROSA, realizado no dia 1º de dezembro do corrente ano, na cidade de Ribeirão do Pinhal.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002833

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 67.802/95-2, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Piratuba do Sul, a celebrar os casamentos de CELSO CARLOS CARNEIRO e BUENO e JOSEMI OLIVEIRA DOS SANTOS; VALERIE MACIEL CARNEIRO e LAMARCIA DAS BROTAS DE SOUZA; LUIS CARLOS MOREIRA e BEATRIZ DAS NEVES RIBAS DE SOUZA; ANTONIO OSWALDO RIBEIRO DE SOUZA e TRINDADE GONÇALVES; JOSÉ ALAIR MACHADO e JOCILDA MACIEL DE SOUZA; PAULO CESAR SOLEK e LINDAMIR APARECIDA MAINARDES; PAULO CEZAR DE OLIVEIRA e ROSELI APARECIDA MACIEL BUENO; JOSÉ BENEDITO PEDROSO RIBAS e MARILDE APARECIDA MACIEL BUENO; ANTONIO OSWALDO BUENO e ZENEIDE DE FATIMA MACIEL; JACIR DOS SANTOS RIBEIRO e MARIA APARECIDA MACHADO; SERASTIANO ADMIR MACIEL e CLAUDETE DE FATIMA RENTZ; PEDRO ISAEL DE OLIVEIRA e NEUSA APARECIDA DE SOUZA; LAURO BOICZYACK e SONIA MARIA RENTZ; e LUIZ BATISTA DE QUEIROZ e SUELI TEREZINHA DE SOUZA BUENO, a realizar-se no dia 14 de dezembro do ano em curso, na cidade de Piratuba do Sul-Pr.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002834

ulterior deliberação.

PORTARIA Nº002843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob o nº 67.624/95-2, resolve

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PORTARIA Nº02839

A U T O R I Z A R

a Doutora CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, a se afastar do País no mês de janeiro de 1996, durante suas férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 65.034/95-5, resolve

D E S I G N A R

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002835

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Pedido de Vistoria e Busca e Apreensão sob nº 28/95, requerido por ATEL - Avanços Tecnológicos em Eletrônica Ltda., contra WEST - Indústria e Comércio Ltda., em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, em face do impedimento do Juiz de Direito Titular da mencionada Vara e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva seção judiciária.

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Designado - Doutor Expedito Reis do Amaral.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 04 de dezembro do ano em curso, a Portaria nº 2454, de 06/11/95, que designou o Doutor VICENTE DEL PRTE MISURELLI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 04 a 13 de dezembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002836

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, para atender concomitantemente com a mencionada comarca, os casos urgentes das comarcas de Arapoti e Senegés, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Senegés; em férias o Juiz de Direito da Comarca de Arapoti e vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (60ª).

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 28 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2641, de 23/11/95, que designou o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, no período de 04 a 29 de dezembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Designado - Doutora Eulália Nalevaiko.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002837

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, Juiz do Tribunal de Alcáida, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, durante o período de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 01 de dezembro do ano em curso, a Portaria nº 2574, de 16/11/95, que designou o Doutor LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, para atender a Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender concomitantemente com a mencionada seção, a 17ª e 19ª Seções Judiciárias, ambas com sede na mesma Comarca, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago a 17ª Seção Judiciária e, em licença para tratamento de saúde, o Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002838

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor VICENTE DEL PRTE MISURELLI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a Central de Inquiridos da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, até

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DESIGNAR

o Doutor LUIZ CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, no dia 11 de dezembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular - Doutor Valter Resal.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002848

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama, para funcionar nos autos de Precatória sob nº 142CP/95, em virtude do impedimento do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (26ª).

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002849

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor SILVIO BINHARA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar o Juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de dezembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002850

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68532/95-8, resolve

CONCEDER

à Bacharel MARGARETH DE FÁTIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, DAS-1, trinta (30), dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 08 de janeiro de 1996, de acordo com o artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002852

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26280/95-2, resolve

PRORROGAR

por mais noventa (90) dias, os efeitos da Portaria nº 1564, de 06 de julho de 1995, referente à disposição de ENIO WILSON KRACHINSKI, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, junto à Comarca de Guaraniáçu.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002853

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65736/95-8, resolve

PRORROGAR

por mais trinta (30) dias, a partir de 22 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1378, de 19 de junho de 1995.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002854

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55275/95-7, resolve

I-CASSAR

a partir de 28 de novembro do ano em curso, a licença para o trato de interesses particulares concedida pela Portaria nº 1752, de 04 de agosto de 1995, a LEONÍCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 243, da Lei nº 6174/70.

II-LOTAR

o referido servidor no Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002855

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62101/95-0, resolve

LOTAR

ROSANE GAERTNER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, para prestar serviços junto à Divisão do Conselho da Magistratura, a partir de 08 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63708/95-8, resolve

AUTORIZAR

MARIA DO RÓCIO SOFFIATTI BISCAIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de 07 a 21 de dezembro do ano em curso, durante suas férias.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50937/95-5, resolve

AUTORIZAR

PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE, Assistente Social, PJ-I

nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 02 de outubro do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002858

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64436/95-9, resolve

AUTORIZAR

LOURENCITA BELTRÃO MOLENTO BOSCARDIN, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 18 de janeiro de 1996, durante o período de suas férias.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002859

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69660/95-3, resolve

DESIGNAR

a Bacharel ANGELA CÉLIA RIBAS, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 15 de janeiro de 1996, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, durante o afastamento da titular, FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65534/95-4, resolve

DESIGNAR

MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de novembro de 1995, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo I-C, durante o afastamento da titular, CLAUDETE ROCHA KRÜGER RACHADEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº002861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69659/95-4, resolve

DESIGNAR

EA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, Agente Técnico Administrativo, nível 14, do Quadro Transição de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 26 de dezembro de 1995, em substituição, o cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, durante o afastamento da titular, VANESSA HRISTINA NUNES DO NASCIMENTO RODRIGUES, atribuindo-se-lhe a ratificação correspondente.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo nº 66.017/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.909/92. **Interessados:** DOMITILA GONÇALVES DOS SANTOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.017/95) em que é interessada Domitila Gonçalves dos Santos, pelo valor de R\$ 6.421,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 07 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32/34 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 04 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 66.018/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.112/92. **Interessados:** MARIA FRANÇA E SILVA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.018/95) em que é interessada Maria França e Silva, pelo valor de R\$ 270,09 (duzentos e setenta reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 25 de agosto de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 43/44 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 04 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 66.571/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 26.147/89. **Interessados:** MARIA DA LUZ MARTINS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Darcy Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.571/95) em que é interessada Maria da Luz Martins, pelo valor de R\$ 14.999,19 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 10 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 87/88 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 04 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 35.989/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 22.459/85. **Interessados:** FABIO TON FISCHER DA SILVA, adv. Dr. Douglas Mubaia Chain Jabur e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 35.989/95) em que é interessado Fabio Ton Fischer da Silva, pelo valor de R\$ 567,21 (quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo), conforme cálculo datado de 09 de outubro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 31 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 05 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 08.401/94 - Requirante: Juízo de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito nº 042/86. **Interessados:** ZÉLIA ANTONIA DA SILVA, adva. Dra. Ilza Kayade Okuda e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 08.401/94) em que é interessada Zélia Antonia da Silva, pelo valor de R\$ 3.328,94 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 22 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 39 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 07 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 57.866/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 27.598/91. **Interessados:** CENIRA CLEMENTE DA SILVA, adv. Dr. Aribert João Rannow e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.866/95) em que é interessada Cenira Clemente da Silva, pelo valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), conforme cálculo datado de 19 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 24 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 07 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 60.404/95 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 170/86. **Interessados:** OSVALDO CECCON E S/M, adv. Dr. Fernando Wilson Rocha Maranhão e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marco Antonio Maia Correa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 60.404/95) em que são interessados Osvaldo Cecon e sua mulher, pelo valor de R\$ 25.654,13 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 28 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 18/19 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 07 de dezembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 57.625/95 - Requirante: Juízo de Direito da Comarca de Corbélia. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 173/93. **Interessados:** VICTÓRIO PIANA & CIA. LTDA., adv. Dr. João Domingos Tonello e o MUNICÍPIO DE BRAGANEY, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.625/95) em que é interessado Victório Piana & Cia. Ltda, pelo valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), conforme cálculo datado de 25 de agosto de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 15 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 13 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 61.856/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 232/93. **Interessados:** ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donsiski e o Município de Apucarana, adv. Dr. Edson Gama Alves. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.856/95) em que é interessado o Estado do Paraná, pelo valor de R\$ 859,74 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de

03 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 37 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 16 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 62.163/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Declaratória nº 19.154/83. **Interessados:** SHIRLEI DA CRUZ FERNANDES E OUTRA, adv. Dr. Eluid José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.163/95) em que é interessada Shirlei da Cruz Fernandes e outra, pelo valor de R\$ 57.856,73 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 12 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 21/23 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 16 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 56.896/95 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Reintegração em Cargo Público nº 6.315/83. **Interessados:** FRANCISCO WILSON DA SILVA, adva. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.896/95) em que é interessado Francisco Wilson da Silva, pelo valor de R\$ 9.042,46 (nove mil, quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 19 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 69 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.093/95 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 6.364/86. **Interessados:** HENRIQUE JACOB WEILER, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.093/95) em que é interessado Henrique Jacob Weiler, pelo valor de R\$ 5.309,47 (cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 14 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 70 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 31.096/95 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 9.659/00. **Interessados:** JANBE CEGO LOOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adva. Dra. Rosângela do Rocio Smaniotto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.096/95) em que é interessada Jane Cego Loos, pelo valor de R\$ 2.597,69 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 14 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 53 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 52.117/95 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 8.612/89. **Interessados:** ROSELI APARECIDA MARTINS, adva. Dra. Eliane da Costa Machado e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.117/95) em que é interessada Roseli Aparecida Martins, pelo valor de R\$ 5.628,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 26 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 40/46 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 56.704/95 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 9.828/92. **Interessados:** IRACY ZANQUI DE AZEVEDO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.704/95) em que é interessada Iracy Zanqui de Azevedo, pelo valor de R\$ 1.577,57 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 41 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 58.984/95 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Ressarcimento por Ato Ilícito nº 15.500. **Interessados:** MARLENE DE ALMEIDA STEPHANES, adv. Dr. Luiz Carlos da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.984/95) em que é interessada Marlene de Almeida Stephanes, pelo valor de R\$ 2.493,92 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 30 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 40 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 61.854/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 228/87. **Interessados:** ADEMAR AKIHIKO TAKAHASHI, adv. Dr. Marco Antonio Araujo Miliari e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, adv. Dr. Edson Gama Alves. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.854/95) em que é interessado Ademar Akihiko Takahashi, pelo valor de R\$ 58.243,97 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 03 de maio de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste

precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 28 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 62.388/95 - Requirante: Desembargador Luiz Perrotti. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Mandato de Segurança nº 10/87. **Interessados:** ANTONIO MICHALISZYN, adv. Dr. Antonio Michaliszyn e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.388/95) em que é interessado Antonio Michaliszyn, pelo valor de R\$ 6.960,15 (seis mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 13 de julho de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 39 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 62.771/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.525/92. **Interessados:** RAYMUNDA BENTES LIMA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.771/95) em que é interessada Raymunda Bentes Lima, pelo valor de R\$ 2.215,33 (dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 25 de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 33 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 37.069/95 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Sumária de Indenização nº 684/88. **Interessados:** ARLINDO BARBIERO, adva. Dra. Dora Maria Schuller e o APPA - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, adv. Dr. Miguel João Kotzias. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 37.069/95) em que é interessado Arlindo Barbiero, pelo valor de R\$ 23.069,03 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e três centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 54/55 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 01 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 38.396/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Por Quantia Certa nº 238/92. **Interessados:** BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, adv. Dr. Augusto José Bittencourt e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 38.396/95) em que é interessado Bamerindus Companhia de Seguros, pelo valor de R\$ 1.021,35 (hum mil, vinte e um reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 02 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 70/71 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 01 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 16.827/92 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos a Execução nº 394/87. **Interessados:** ESPÓLIO DE JOAQUIM ANTONIO RIBAS, S/M E OUTROS, advs. Drs. Joaquim Alves de Quadros e Vitor Leal e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 16.827/92) em que são interessados Espólio de Joaquim Antonio Ribas e outros, pelo valor de R\$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 67/68 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 03 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 35.987/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 20.800/84. **Interessados:** LYBIA STAHSCHMIDT PIMENTEL, adv. Dr. José Carlos Dantas Pimentel e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 35.987/95) em que é interessada Lybia Stahschmidt Pimentel, pelo valor de R\$ 1.547,41 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 03 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 56.218/95 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 13.309. **Interessados:** MARIA TERESA QUEIROZ MOCELLIN e OUTRA, adv. Dr. Mauricio Gomm Santos e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.218/95) em que são interessadas Maria Teresa Queiroz Mocellin e outra, pelo valor de R\$ 3.519,31 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 24 de janeiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 03 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 18.454/94 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Jerônimo da Serra. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Títulos Extrajudicial nº 354/87. **Interessados:** PEDREIRA MÁRIO DANNA LTDA, adv. Dr. Joaquim Gonçalves Pigarro e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Rep. Legal Senhor Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 18.454/94) em que são interessada Pedreira Mário Danna Ltda, pelo valor de R\$ 1.231,13 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 38 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 07 de novembro de 1995. **Presidente.**

Protocolo nº 24.109/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 22.500/83. **Interessados:** IRINEU CIESLINSKI, adv. Dr. Paulo Moser e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Rep. Legal Senhor Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.109/95) em que é interessado Irineu Cieslinski, pelo valor de R\$ 9.095,45 (nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 46/47 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 13 de novembro de 1995. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 211 /95.-

Prot.12.351/95 - IVAN FADEL - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.47 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, e com apoio no que dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de locação de imóvel, determino a rescisão do contrato firmado entre este Tribunal e o Senhor IVAN FADEL, a partir do dia 20 de novembro do ano em curso;
II - Oficie-se ao contratado encaminhado-lhe cópia deste despacho;
III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotações devidas;
IV - Publique-se e arquite-se.
Em 14.12.95.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILDO FRANCO ZEMUNER	019	0030895-8
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	009	0023677-9
ALEXANDRE BROWN PALMA	012	0027042-2
ALDO LORENZATTO	012	0027042-2
AMORY RIBEIRO PIRES	021	0034644-7
ANA ELIETE BECKER MACARINI	021	0034644-7
ANA MARIA LOPES PINTO	024	0041915-2
	025	0042542-3
	017	0030337-1
	015	0029013-9
ANGELICA MAJALO	006	0017299-8
ANGELO OVILDO ZANUSO DENARDIN	019	0030895-8
ANTENOR ERRERIAS LOPES	009	0023677-9
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO	008	0021187-2
ANTONIO BACARIN	006	0017299-8
ANTONIO CARLOS NETO	018	0030635-2
ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN	014	0027565-0
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	010	0026151-2
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	021	0034644-7
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	006	0017299-8
	023	0035927-5
CARLOS PIOLI	003	0042018-2
CARLYLE POPP	013	0027122-5
CARMEN REGINA SILVERIO RAMOS	007	0017458-7
CIRO ALBERTO PIASECKI	024	0041915-2
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	026	0042174-5
CLEMERSON MERLIN CLEVE	029	0031347-1
DIRLENE DE ANDRADE BATISTA	025	0042542-3
DIRENO SOARES DE ARRUDA	012	0027042-2
ELOINA DA CRUZ MACHADO	004	0043591-0
ERMELINO BECKER NETO	010	0026151-2
EROLUTHS CORTIANO JUNIOR	021	0034644-7
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	029	0031347-1
	009	0023677-9
FATIMA APARECIDA FREDIANI ROSAS	008	0021187-2
FRANCISCO CARLOS MELATTI	022	0035451-6
FRANZ NORBERT WIELER	020	0034262-5
HELICIO XAVIER DA SILVA	023	0035927-5
HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER	024	0041915-2
HUGO MARTINS KOSOP	025	0042542-3
IRINEU TONINELLO	024	0041915-2
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	002	0039661-8
JACY NILSO ZANETTI	010	0026151-2
JAQUELINE ANGELA MIRANDA GUERIOS	025	0042542-3
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	012	0027042-2
JOAO ALVES NAVARRO	015	0029013-9
JOAO DOMINGOS TONELLO	012	0027042-2
JOAO GEORGE LOEWEN		
JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA	005	0043657-3
JOAQUIM ANTONIO ALMEIDA CARMO	014	0027565-0
JOEL SAMWAYS NETO	004	0043591-0
	010	0026151-2
	023	0035927-5
JORGE LUIZ KOSOP NETO	028	0042377-6
JOSE ANTONIO MARCONDES PACHECO	009	0023677-9
JOSE CARLOS ABRÃO	016	0029900-7
JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY	005	0043657-3
JOSE ORANTES PIRES FILHO	006	0017299-8
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	021	0034644-7
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	004	0043591-0
KIYOSHI ISHITANI	018	0030635-2
LEILA CARINA FANHANI SILVEIRA	002	0039661-8
LEONEL EDUARDO DE ARAUJO	003	0042018-2
LIELSON SANTANA	014	0027565-0
LOURIVAL MENDES	026	0042174-5
LUCIANE APARECIDA CAXAMBU VOLPI		

GERALDO FERNANDES NEVES	002	0032062-7/01
IDELANIR ERNESTI	002	0032062-7/01
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	002	0032062-7/01
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	003	0043454-2/01
JOAO TAVARES DE LIMA	003	0043454-2/01
JOSE CID CAMPELO	002	0032062-7/01
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	002	0032062-7/01
JUBRAIL ROMEU ARGENIO	001	0028628-6/02
MARIA APARECIDA ALVES ARGENIO	001	0028628-6/02
NORMA VASCONCELOS PENTEADO ARGENIO	001	0028628-6/02
ORLANDO FERNANDES BRITO	001	0028628-6/02
PEDRO ELIAS ARGENIO	001	0028628-6/02
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	002	0032062-7/01
RUY DE VASCONCELLOS MARCONDES	001	0028628-6/02
VERA LUCIA PASTORELLO	001	0028628-6/02

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO	:	0028628-6/02
ORIGEM	:	CENTENARIO DO SUL
AUTOS	:	28628-6
PROTOCOLO	:	20801/94
RECORRENTE	:	CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV	:	ANTONIO MENTE
ADV	:	ALFREDO DE FREITAS PIMENTEL NETO
ADV	:	RUY DE VASCONCELLOS MARCONDES
ADV	:	VERA LUCIA PASTORELLO
ADV	:	ORLANDO FERNANDES BRITO
RECORRIDO	:	MAURILIO FAVORETO E SUA MULHER
RECORRIDO	:	MORIVAL FAVORETO E SUA MULHER
RECORRIDO	:	DARCI FAVORETO E SUA MULHER
RECORRIDO	:	ESPOLIO DE EDWALD MARCOS DA SILVA
ADV	:	JUBRAIL ROMEU ARGENIO
ADV	:	PEDRO ELIAS ARGENIO
ADV	:	NORMA VASCONCELOS PENTEADO ARGENIO
ADV	:	MARIA APARECIDA ALVES ARGENIO
RECORRENTE	:	MAURILIO FAVORETO E SUA MULHER
RECORRENTE	:	MORIVAL FAVORETO E SUA MULHER
RECORRENTE	:	DARCI FAVORETO E SUA MULHER
RECORRENTE	:	ESPOLIO DE EDWALD MARCOS DA SILVA
ADV	:	JUBRAIL ROMEU ARGENIO
ADV	:	PEDRO ELIAS ARGENIO
ADV	:	NORMA VASCONCELOS PENTEADO ARGENIO
ADV	:	MARIA APARECIDA ALVES ARGENIO
RECORRIDO	:	CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV	:	ANTONIO MENTE
ADV	:	ALFREDO DE FREITAS PIMENTEL NETO
ADV	:	RUY DE VASCONCELLOS MARCONDES
ADV	:	VERA LUCIA PASTORELLO
ADV	:	ORLANDO FERNANDES BRITO
R\$:	65,81

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO	:	0032062-7/01
ORIGEM	:	CURITIBA
AUTOS	:	32062-7
PROTOCOLO	:	60032/94
RECORRENTE	:	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
ADV	:	IDELANIR ERNESTI
ADV	:	GERALDO FERNANDES NEVES
ADV	:	JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
ADV	:	JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
ADV	:	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO
RECORRIDO	:	AYRTON VICTORIO CELLI
RECORRIDO	:	NELSON COSTACURTA
ADV	:	JOSE CID CAMPELO
ADV	:	RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
ADV	:	CARLOS ABRÃO CELLI
R\$:	39,17

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL

003.PROCESSO	:	0043454-2/01
ORIGEM	:	LONDRINA
AUTOS	:	43454-2
PROTOCOLO	:	00000/95
DE	:	DESEMBARGADOR SILVA WOLFF
PARA	:	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA
INTERESSADO	:	CASA VILA REAL SA COMERCIO E IMPORTACAO
ADV	:	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
INTERESSADO	:	VACIR FAVORETO
INTERESSADO	:	SERGIO FAVORETO
ADV	:	JOAO TAVARES DE LIMA
ADV	:	ALIR RATACHESKI
R\$:	8,57

CORREGEDORIA DA JUSTIÇAPLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança de liberdade provisória.

ria, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 21/12 a 27/12/95

JUIZ DE DIREITO: Dr. DARTAGNAN SERPA SÁ

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 58/95

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 00.2797-9 - CURITIBA
 ASSUNTO: - RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
 APELANTE: - FRANCISCO ASSIS RODRIGUES e ELISABETE BERNIGOSI RODRIGUES
 APELADO: - JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES
 RELATOR: - DES. CARLOS HOFFMANN
 ADVOGADO: - DRA. EMMA APARECIDA GUAZZELLI e DOUTOR IVANI FLORIANO FRARE
 ACÓRDÃO N.º 7378
 ÓRGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO: - 04/12/95
 DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 94.1430-9, DE CURITIBA
 ASSUNTO: - RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
 RELATOR: - DES. NASSER DE MELO
 APELANTE: - V.L.C.L.
 DEF. DTVO: - DOUTOR MANOEL AFONSO
 APELADO: - JUSTIÇA PÚBLICA
 ACÓRDÃO N.º 7379
 ÓRGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO: - 04/12/95
 DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 95.1378-9, DE CATANDUVAS
 ASSUNTO: - RECURSO ADMINISTRATIVO
 RELATOR: - DES. CARLOS HOFFMANN
 APELANTE: - ARISTIDES CARNEIRO e EMILIA BOAVA
 ADVOGADO: - DOUTOR MARCOS ANTONIO FERNANDES
 APELADO: - MARIA CLEUSA GONÇALVES
 ADVOGADO: - DOUTOR ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
 MENOR: - J.B.
 ACÓRDÃO N.º 7377
 ÓRGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO: - 04/12/95
 DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECE DO RECURSO POR INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COM REMESSA DOS AUTOS À UMA DAS CÂMARAS CÍVEIS.

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 94.0185-1, DE CURITIBA
 ASSUNTO: - RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
 RELATOR: - DES. NASSER DE MELO
 APELANTE: - J.G.O.
 ADVOGADO: - DOUTOR ARNO APOLINARIO JUNIOR e DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS.
 APELADO: - MINISTÉRIO PÚBLICO
 ACÓRDÃO N.º 7380
 ÓRGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO: - 04/12/95
 DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECE DO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 94.1614-0, DE TELEMACHO BORBA
 ASSUNTO: - RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
 RELATOR: - DES. NASSER DE MELO
 1º APELANTE: - JOSE ALTAMIRO RAMOS
 ADVOGADO: - DOUTOR CIRO GILMAR CAMPOS
 2º APELANTE: - MINISTÉRIO PÚBLICO
 APELADO: - JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA
 APELADO: - SADY OSIRES GUIMARÃES
 ADVOGADO: - DOUTOR CIRO GILMAR CAMPOS
 ACÓRDÃO N.º 7381
 ÓRGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO: - 04/12/95
 DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO 1º APELANTE E PROVIMENTO INTEGRAL AO 2º APELANTE

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 94.1603-4, DE FRANCISCO BELTRÃO
 ASSUNTO: - RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
 RELATOR: - DES. NASSER DE MELO
 APELANTE: - M.C.C.
 ADVOGADO: - DOUTOR CARLOS FERNANDES
 APELADO: - MINISTÉRIO PÚBLICO
 ACÓRDÃO N.º 7383
 ÓRGÃO JULGADOR: - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DATA DO JULGAMENTO: - 04/12/95
 DECISÃO: - O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 95.1027-5, DE TELEMACHO BORBA
 ASSUNTO: - RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES

APELANTE:- FRANCISCO ASSIS MUSIAL
ADVOGADO:- DOUTOR WALDI MOREIRA SOARES e DOUTOR ELCIO DE SOUZA
APELADO:- JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INF.E JUVENTUDE DA REFERIDA COMARCA.
MEMOR:- A.A.V.
ACÓRDÃO N° 7382
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 04/12/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, AFASTOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DÁ PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO N° 94.1689-1, DE PARANAVÁ
ASSUNTO:- RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
RELATOR:- DES. NASSER DE MELO
APELANTE:- DIARIO DO NORDESTE, NA PESSOA DE EUCLIDES BOGONI
ADVOGADO:- DOUTOR ROMEU LUIZ BOGONI
APELADO:- MINISTÉRIO PÚBLICO
MEMOR:- J.R.P.
ACÓRDÃO N° 7386
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 04/12/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO N° 95.0079-2, DE CAMBARÁ
ASSUNTO:- RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
RELATOR:- DES. CARLOS HOFFMANN
APELANTE:- L.G.P.
ADVOGADOS:- DOUTOR JOÃO APARECIDO PEREIRA NANTES, DOUTORA MIRIAN DE LOURDES CLAUDIO PURQUERIO, DOUTORA MARIA IZABEL DEGELO GARCIA E DOUTOR GENIVAL DE GODOY.
APELADO:- MINISTÉRIO PÚBLICO.
ACÓRDÃO N° 7385
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 04/12/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, FIXANDO DE OFÍCIO O PRAZO DA MEDIDA EM QUATRO MESES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 00.2831-2 DE PRIMEIRO DE MAIO
RELATOR:- DES. CARLOS HOFFMANN
AGRAVANTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO:- FIORELO BONDEZAN
ADVOGADO:- DOUTOR DURVAL RENZI
ACÓRDÃO N° 7376
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 04/12/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU A PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO DE AGRAVO N° 94.1581-0, DE CURITIBA
ASSUNTO:- RECURSO DE AGRAVO
RELATOR:- DES. NASSER DE MELO

AGRAVANTE:- JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INF.E JUVENTUDE DESTA CAPITAL
AGRAVADO:- LEDOALDO ANTONIO SANTOS e sua esposa
ADVOGADO:- DOUTOR JUTAI TABORDA DE MORAES e DOUTORA ELENA ALMADA TABORDA DE MORAES.

ACÓRDÃO N° 7384
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 04/12/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ADMINISTRATIVO N° 00.3249-2, DE REBOUÇAS
ASSUNTO:- RECURSO ADMINISTRATIVO
RELATOR:- DES. CARLOS HOFFMANN
RECORRENTE:- EROS EUGENIO BITTENCOURT PACHECO, ESCRIVÃO DO CÍVEL DA REFERIDA COMARCA.
ADVOGADO:- DOUTOR PAULO ROBERTO JENSEN
ADVOGADO:- DOUTORA MARIA TERESA PACHECO JENSEN
RECORRIDO:- DOUTORA JOSELY RIBAS DITTRICH, MM. JUÍZA DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
ACÓRDÃO N° 7375
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 20/11/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ANTE O ÓBITO DO RECORRENTE, MAS EX OFFÍCIO ANULAR A PORTARIA, EXPEDIDA, RESSALVANDO, PORÉM, OS ATOS PRATICADOS.

HABEAS CORPUS N° 95.1426-2, CAMPINA GRANDE DO SUL
ASSUNTO:- HABEAS-CORPUS MENORES - CH.
RELATOR:- DES. ANTONIO GOMES DA SILVA
IMPETRANTE:- BEL. EDEMAR FRITZ JUNIOR E BEL. ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO
MEMOR:- P.R.A.P.
IMPETRADO:- MINISTÉRIO PÚBLICO
ACÓRDÃO N° 7372
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 06/11/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO HABEAS CORPUS.

HABEAS CORPUS N° 00.2726-0, DE CASCAVEL
ASSUNTO:- HABEAS CORPUS - MENORES - CH.
RELATOR:- DES. CARLOS HOFFMANN
IMPETRANTE:- ARNALDO ESTEVES COUTO
IMPETRADO:- JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ACÓRDÃO N° 7374
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 04/12/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A ORDEM

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR N° 00.3274-3, DE WENCESLAU BRAZ
ASSUNTO:- RECURSO - SERVENTUÁRIO
RELATOR:- DES. CARLOS HOFFMANN
RECORRENTE:- GILBERTO GIL, ESCRIVÃO DO CRIME DA REFERIDA COMARCA
RECORRIDO:- DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA
ACÓRDÃO N° 7373
ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO:- 20/11/95
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência


PORTARIA N. 474/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 24331/95, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Oesir Gonçalves, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao segundo período do corrente ano, a partir do dia 15 de fevereiro de 1996.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

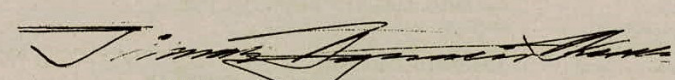
PORTARIA N. 476/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 24437/95, resolve:

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Lídio José Rotoli de Macedo, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Apelação Cível n. 72900-4, de Curitiba - 9ª Vara Cível, em que são partes: Heliantho Guimarães Camargo, Antonio Fabiano Demeneck e Miguel Mendes Cardoso, em sessão a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

PORTARIA N. 477/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 24439/95, resolve:

DESIGNAR

Vanessa de Souza Camargo Postiglione, matrícula n. 5561, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir Jane Elizabeth da Silva, nas funções de

chefe do Serviço de Expediente da Quinta Câmara Cível, da Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, a partir do dia 2 de janeiro de 1996, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.



Dilmir Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

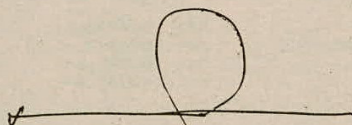
ORDEM DE SERVIÇO N. 543/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 24449/95, resolve:

CONCEDER

a **Luiz Alberto Lopes**, matrícula n. 5529, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1994, a partir do dia 2 de janeiro de 1996.

Curitiba, 14 de dezembro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 2065

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	001	0081753-4
JOAO MASSAKI KANEKO	004	0086261-1
JOSE RAUL DE VEIGA BOABAID	001	0081753-4
LUIZ BONZAGA MOREIRA CORREIA	003	0086236-8
MARLUS JORGE DOMINGOS	003	0086236-8
MAURICIO JULIO FARAH	001	0081753-4
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	001	0081753-4
OSVALDO MANABU YAMAMOTO	004	0086261-1
UYEDA NOGUEIRA LEAO	002	0085756-1

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0081753-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 8A VARA CIVEL
IMPETRANTE : EXOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO : MAURICIO JULIO FARAH
ADVOGADO : IVAN DE AZEVEDO GUBERT
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : AFLUB FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
ADVOGADO : NELSON LUIZ VELLOSO FILHO
ADVOGADO : JOSE RAUL DE VEIGA BOABAID
ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ DULCE MARIA CECCONI
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS
DESPACHO :
VERIFICO, PELA COPIA DE FLS. 95 DOS AUTOS N. 728/95, QUE O MM. JUIZ DEIXOU DE CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DA SUPERIOR INSTANCIA, CONSTANTE DO DESPACHO DE FLS. 130/132 DESTES AUTOS, CONDICIONANDO-O AO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, FATO ESSE DE QUE NAO COBITOU A EXMA. JUIZA RELATORA. OFICIE-SE, EM CARATER DE URGENCIA, PARA QUE O DOUTO JUIZO A QUO CUMPRE IMEDIATAMENTE A DECISAO DESTA CORTE. INTIME-SE.
Em 13 de dezembro de 1995 (a) JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0085756-1
COMARCA : MARINGA
VARA : 6A VARA CIVEL
IMPETRANTE : MARIA ISABEL ROMERO DIAS
ADVOGADO : UYEDA NOGUEIRA LEAO
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : VICENTE MILANI
ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZA REGINA AFONSO PORTES
DESPACHO :
APRESENTEA IMPETRANTE O ENDEREÇO DO LITISCONSORTE PARA CITACAO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.
(a) JUIZA REGINA AFONSO PORTES

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

003.PROCESSO : 0086236-8
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 3A VARA CIVEL
IMPETRANTE : TRANSBANCO BANCO DE INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO : LUIZ BONZAGA MOREIRA CORREIA
ADVOGADO : MARLUS JORGE DOMINGOS
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : JOAL COMERCIO DE ALIMENTOS
ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DESPACHO :
O IMPETRANTE PRETENDE ALCANCAR EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, QUE NAO O TEM. VERIFICO, EM SEDE DE EXAME PREAMBULAR, QUE A PETICAO INICIAL E OMISSA QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 84 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. DE OUTRA PARTE, O PEDIDO INICIAL NAO TRAZ O DOCUMENTO COMPROBATORIO DO DEFERIMENTO E FORMACAO DO INSTRUMENTO. ASSIM, DETERMINO A INTIMACAO DO IMPETRANTE PARA, EM (10) DEZ DIAS, SANAR AS FALHAS SUPRA MENCIONADAS, PENA DE INDEFERIMENTO. INT.
Em 12 de dezembro de 1995 (a) JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

004.PROCESSO : 0086261-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 17A VARA CIVEL
IMPETRANTE : HIROSHI KANEKO
IMPETRANTE : MARIA DE FATIMA TAKAHASHI KANEKO
ADVOGADO : JOAO MASSAKI KANEKO
ADVOGADO : OSVALDO MANABU YAMAMOTO
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : JULIAN RAMON JESUS BARGUENO AGUDO
LITIS : NORIS MARIA PORCIUNCULA BARGUENO
ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DESPACHO :
REITERADAMENTE, TEM SIDO CONCEDIDO O MANDADO DE SEGURANCA COM A FINALIDADE DE SUSPENDER-SE A EXECUCAO DE ATO JUDICIAL, QUANDO O RECURSO ADEQUADO SEJA DESPROVIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, DSDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO "FUMUS BONI IURIS" E DO "PERICULUM IN MORA". NO CASO VERTENTE, FORAM PENHORADOS IMOVEIS DADOS EM HIPOTECA A FAVOR DOS EXEQUENTES, SENDO QUE A PENHORA NAO APERFEICADA NOS TERMOS DO ART.659, PARAGRAFO 4-,